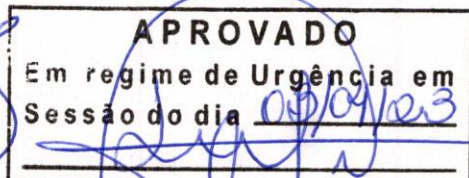




MUNICÍPIO DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL N.010, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**



"Dispõe sobre a alteração de denominação e criação da Extensão do Centro de Educação Infantil Novo Tempo do Distrito de Ipezal, Município de Angélica – MS e dá outras providências."

Edison Cassuci Ferreira, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e XXIX, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica alterado o nome do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO, que passa a denominar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO – POLO, localizado na Rua da Liberdade, nº 75, Bairro Centro, Distrito de Ipezal, Município de Angélica – MS, CEP. 79.787-000.

Art. 2º Fica criada a Extensão do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO-POLO.

Art. 3º A Extensão mencionada no art. 2º passa a ser denominada CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO – POLO - Extensão Professora Maria da Glória Lima de Freitas, localizada na Rua dos Pioneiros, s/n, Bairro Centro, do Distrito de Ipezal, Município de Angélica – MS, CEP. 79.787-000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.216/2022.

Angélica – MS, 24 de março de 2023.


Edison Cassuci Ferreira
Prefeito Municipal

Diário Oficial Nº 2459 Segunda-feira, 10 de abril de 2023

ANGÉLICA - MS

TOTAL: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011-12.361.0004.2014-3.3.90.39.00.1.500 – Outros serviços de Terceiros-PJ. 02.011-12.361.0004.2015-3.3.90.39.00.1.500 – Outros serviços de Terceiros – PJ. **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2023 à 18 de Janeiro 2024.

EDISON CASSUCI FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – THIAGO PONES DA SILVA - ME, com o CNPJ: 08.377.610/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 5.115,00 CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.020-10.301.0014.2101-3.3.90.30.00.1.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO A 06 DE MAIO DE 2023.

EDISON CASSUCI FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA – CONTRATADA: A G FERREIRA, com o CNPJ: 41.459.456/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, V ALOR TOTAL: R\$ 9.410,00 (Nove mil quatrocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011-12.361.004.2014-3.3.90.39.00.1.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2023 à 02 DE MAIO DE 2023.

EDISON CASSUCI FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA – CONTRATADA: A G FERREIRA, com o CNPJ: 41.459.456/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, V ALOR TOTAL: R\$ 9.410,00 (Nove mil quatrocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011-12.361.004.2014-3.3.90.39.00.1.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2023 à 02 DE MAIO DE 2023.

EDISON CASSUCI FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA N.1.239, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração de denominação e criação da Extensão do Centro de Educação Infantil Novo Tempo do Distrito de Ipezal, Município de Angélica – MS e dá outras providências."

Edison Cassuci Ferreira, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e XXIX, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica alterado o nome do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO, que passa a denominar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO – POLO, localizado na Rua da Liberdade, nº 75, Bairro Centro, Distrito de Ipezal, Município de Angélica – MS, CEP. 79.787-000.

Art. 2º Fica criada a Extensão do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO- POLO.

Art. 3º A Extensão mencionada no art. 2º passa a ser denominada CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO – POLO - Extensão Professora Maria da Glória Lima de Freitas, localizada na Rua dos Pioneiros, s/n, Bairro Centro, do Distrito de Ipezal, Município de Angélica – MS, CEP. 79.787-000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.216/2022.

Angélica – MS, 05 de março de 2023.

Edison Cassuci Ferreira

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angélica – MS;

Cumprimento Vossas Excelências com nossos cordiais cumprimentos, e venho por meio deste, apresentar a Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei Ordinária de n. 010 de 24 de março de 2023, “Dispõe sobre a alteração de denominação e criação da Extensão do Centro de Educação Infantil Novo Tempo do Distrito de Ipezal, Município de Angélica – MS e dá outras providências.”.

O incluso projeto trata a respeito de alteração do nome do Centro de Educação Infantil Novo Tempo, passando a ser denominado Centro de Educação Infantil Novo Tempo – Polo, cria e denominada a extensão no Centro de Educação Infantil.

Informo a Vossas Excelências que no ano de 2022, por intermédio da Lei n. 1.216/2022 que denominava a Extensão como Professora Maria da Glória Lima de Freitas, todavia, por algum equívoco não foi realizada a criação da extensão apenas a sua denominação.

Deste modo, estamos encaminhando aos Nobres Edis, para que aprovelem a criação e alteração dos nomes.

Ademais solicito que o presente projeto, seja aprovado em regime de urgência, haja vista a necessidade de regularização perante a Secretaria Estadual.

Sendo para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Angélica – MS, 24 de março de 2023.

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Ivo Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara
Angélica – MS

